

CONVOCATÓRIA

ANO LETIVO	2025 2026
DOCUMENTO	N.º 1
DATA	30 - 9 - 2025

ASSUNTO

ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no ponto 2, do artigo 14º, e dos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho e do Regulamento para as Eleições dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral, convoco a Assembleia Eleitoral, constituída por todos os Alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário diurno e por todos os alunos do ensino básico e secundário noturno deste Agrupamento, para a eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral, a realizar no dia 6 de Novembro de 2025 (quinta-feira), entre as 11,00 e as 21 horas, na Sala de Convívio dos Alunos da Escola Secundária de Odivelas.

A Comissão Eleitoral do Conselho Geral, que coordenará e acompanhará todo o processo de eleição dos alunos, é formada pelos Professores Célia Tomás, Jorge Pereira e Olga Pinto, pela Dra. Maria Cristina Boaventura (representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação) e pelo Presidente do Conselho Geral.

O Regulamento Eleitoral, o Calendário do Procedimento Eleitoral, assim como o impresso para apresentação das candidaturas estão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette - Odivelas (<https://agr-odivelas.pt>) ou poderão ser solicitados nos Serviços Administrativos (Secretaria) do Agrupamento.

Todos os Alunos devem contribuir com o seu exemplo de cidadania ativa e a sua participação neste processo de relevante importância na vida democrática da Escola. Todos podem participar, respeitando o Regulamento, quer como candidatos (apresentando listas com 4 elementos), quer como eleitores (votando no dia das Eleições).

A informação que se segue não dispensa a leitura do Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral.

Informações genéricas:

- Os candidatos à eleição apresentam-se em lista com quatro alunos, dois efetivos e dois suplentes;
- Cada candidato só poderá pertencer a uma única lista;
- Só podem ser candidatos alunos com idade superior a 16 (dezasseis) anos;
- As listas candidatas têm de ser entregues até ao dia 23 de Outubro de 2025, nos Serviços Administrativos (Secretaria da ESO), no horário do expediente;
- A deslocação e o acompanhamento dos alunos à mesa de voto na Escola Sede do Agrupamento (ESO) é da responsabilidade dos respetivos Encarregados de Educação.

O Presidente do
Conselho Geral

Joaquim Soares